

**LEI MUNICIPAL Nº 3022, DE 30/06/2003  
PROJETO DE LEI Nº 3191, DE 26/06/2003**

**"INSTITUI A SEMANA DE COMBATE AO ALCOOLISMO NO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A **Prefeita Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal APROVOU**, e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no Município de São Sebastião do Paraíso – MG, a “semana de combate ao alcoolismo”, que deverá ser comemorada, anualmente, na semana do dia 26 de junho, dia dedicado internacionalmente ao combate às drogas.

Art. 2º. O departamento de Educação, em conjunto com o departamento de Saúde, deverá promover campanhas educativas de combate ao alcoolismo.

Parágrafo único. A campanha de que trata o *caput* deste artigo constará de palestras, debates, seminários e fóruns a serem promovidos nas redes de ensino público e particular do Município.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 26 de junho de 2003.

*AUTOR: VEREADOR JOSÉ VILSON AMARAL*

PRES. VER. ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA/ VICE-PRES. VER. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA/ SECRET. VER VALDECI AMORIM DE LIMA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE